



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

BIÊNIO 2023/2024

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 962/CMSR/2023

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 626/2015, QUANTO AOS CARGOS E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO/MG PARA INSTITUIÇÃO DO PLANO DE CARREIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Santana do Riacho, através de seus legítimos representantes legais, aprova e eu, **Fernando Ribeiro Burgarelli**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, em especial o **Artigo 95, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica extinto o único cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo constante dos Anexos II, III, IV e V da Lei Complementar nº 626/2015.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 626/2015 que trata do Quadro de Vencimentos e cargos efetivos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo III-A, da Lei nº 626/2015 que trata do Quadro de Vencimentos e cargos comissionados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2023.

Art. 5º – **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santana do Riacho-MG, 12 de julho de 2023.

Altamir Silva Miranda
Presidente